



CERTIFICO, para **LEI Nº 2.111/2018**, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 10 / 12 / 2018

Nome:

Carolina M. Trotta

Carolina Mendes Trotta

MSAP 2489 - Auxiliar Administrativo

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Autoriza a inclusão de ação no PPA 2018/2021, Lei nº 2.064/2017, abre crédito adicional especial na LOA 2018, Lei nº 2.065/2017 e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no PPA 2018/2021:

Denominação da ação		
Código: 0.019 Descrições: Transferências Financeiras à Assoc. de Pessoas com Deficiência - FIA		
Características da ação:		
Atividade ()		
Projeto ()		
Operação Especial (X)		
Nova (X) Continua ()		
Em Andamento () Temporária (X)		
Início previsto: 11/2018		Término previsto: 12/2018
Unidade responsável pela execução da ação		
código: 0205 Departamento de Assistência Social		
Produto e unidade de medida	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019



Contribuição permanentes	para	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
---------------------------------	-------------	----------------------	-----------------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais), destinados a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018:

02.05	Departamento de Assistência Social		
08 242 0000 0.019	Transferências Financeiras à Assoc. de Pessoas com Deficiência - FIA		
445041	Contribuições		
100			
Valor: 15.000,00	R\$	Ficha:	FONTE: FIA

Art. 3º Os recursos utilizados, para a abertura dos créditos especiais previstos no artigo segundo, são originários de anulação de dotações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

02.05	Departamento de Assistência Social		
08.242.0000.0.008	Subvenção Social -As. Ao Portador de Deficiência		
3350 43	Subvenções Sociais		
100	RECURSO PROPRIO		
Valor	R\$ 4.888,97	Ficha: 284	



02.05	Departamento de Assistência Social		
08 241 0018 2.060	Manutenção Lar Monsenhor Pedro Cintra		
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
100	RECURSO PROPRIO		
Valor	R\$ 10.111,03	Ficha: 279	

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 2º desta Lei até o limite de 25% (vinte por cento) do seu valor.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, 10 de dezembro de 2018.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

